



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - SP - CEP 19820-000

Fone/Fax: (18) 3329-1139 - CNPJ (MF) 64.614.605/0001-55

Site: www.camarataruma.sp.gov.br - E-mail: camarataruma@camarataruma.sp.gov.br

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 105/2010 DE 12 DE AGOSTO DE 2010.

“DISPÕE SOBRE A JORNADA DE TRABALHO E SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ANTONIO MARCOS DA COSTA LIMA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - A Jornada de Trabalho dos Servidores da Câmara Municipal de Tarumã, será cumprida nos dias úteis, de segunda a sexta feira, das sete horas e cinquenta minutos às doze e das treze horas às dezesseis horas e cinquenta minutos.

Art. 2º - O horário de atendimento ao público será das oito horas trinta minutos às doze horas e das treze horas às dezesseis horas e trinta minutos.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta de verbas próprias.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas eventuais disposições em contrário em especial a Resolução 15/96 de 11 de fevereiro d 1996.

CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ, 12 DE AGOSTO DE 2010.
20º ANO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA
18º ANO DA INSTALAÇÃO

ANTONIO MARCOS DA COSTA LIMA
PRESIDENTE DA CÂMARA

VALDEMAR GOMES
VICE- PRESIDENTE

JOSÉ ADILSON PERCILIANO
1.º SECRETÁRIO

ITANEI GUEDES RIBEIRO DIAS
2.ª SECRETÁRIA

CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - SP - CEP 19820-000

Fone/Fax: (18) 3329-1139 - CNPJ (MF) 64.614.605/0001-55

Site: www.camarataruma.sp.gov.br - E-mail: camarataruma@camarataruma.sp.gov.br



Justificativa:

Considerando o reduzido número de funcionário e a dificuldade para revezamento do intervalo de refeição.

Considerando que no período das 12h00 às 13h00 normalmente não há procura do atendimento ao público

Considerando que a jornada cumprida pelos funcionários será a legal de quarenta horas.

Enfim ciente de tal proposição está em acordo com as necessidades da população tarumaenses.

ANTONIO MARCOS DA COSTA LIMA
PRESIDENTE DA CAMARA
TARUMÃ - SP